



RELATÓRIO Nº 201702508

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Avaliação dos Resultados da Gestão

Unidade examinada: Centro Federal de Educação Tecnológica - Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ

Objeto: Avaliação dos controles internos relacionados ao acompanhamento das providências para o atendimento das recomendações da CGU.

Local: Rio de Janeiro- RJ.

POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

O trabalho foi realizado com o objetivo de avaliar os controles internos relacionados ao acompanhamento de recomendações da CGU considerando que as mesmas se encontram com prazo de atendimento expirado há algum tempo. Procedeu-se, então, a identificação das áreas da unidade que atuam nesse processo e, subsequentemente, ao levantamento de suas atividades. Como resultado, identificou-se a concentração das atividades no Diretor Geral.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS? QUAIS RECOMENDAÇÕES FORAM EMITIDAS?

Do exame realizado concluiu-se que os controles internos existentes não são eficazes para garantir o acompanhamento das providências e a cobrança às áreas responsáveis, estando as atividades concentradas no Diretor Geral do CEFET/RJ. Nota-se também que não existe normativo interno que regule essa atividade.

Nesse contexto, recomendou-se a elaboração de norma interna para o acompanhamento de recomendações da CGU com a atribuição de responsabilidade pelas tarefas relacionadas, especialmente em relação à cobrança de providências das áreas responsáveis pela implementação das recomendações e inserção das providências no Sistema Monitor.



Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão



Unidade Auditada: Centro Federal de Educação Tecnológica - Celso Suckow da Fonseca

Exercício: 2016

Processo:

Município: Rio de Janeiro - RJ

Relatório nº: 201702508

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Análise Gerencial

Superintendente da CGU-RJ,

Por meio deste relatório, apresentam-se os resultados do trabalho de Avaliação dos Resultados da Gestão no Centro Federal de Educação Tecnológica - Celso Suckow da Fonseca realizado de acordo com os preceitos contidos na Ordem de Serviço n.º 201702508 e em atendimento ao inciso II do Art. 74, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual cabe ao Sistema de Controle Interno: “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal”.

1. Introdução

O presente trabalho foi realizado no Rio de Janeiro - RJ, com o objetivo de avaliar os controles internos administrativos relacionados ao acompanhamento, pela unidade, das providências para o atendimento das recomendações da CGU considerando que as mesmas se encontram com prazo de atendimento expirado há algum tempo. Os trabalhos de campo foram realizados nos dias 04 e 06 de dezembro de 2017, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos



A abordagem adotada pela CGU objetivou levantar os controles internos administrativos relacionados ao acompanhamento de recomendações da CGU e testar sua eficácia por meio de relatórios gerenciais sobre as recomendações pendentes de atendimento.

Procedeu-se, então, a identificação das áreas da unidade que atuam nesse processo e, subsequentemente, ao levantamento de suas atividades. Tais informações foram coletadas por meio de entrevistas durante os trabalhos de campo, realizadas com a Unidade de Auditoria Interna - UAUDI, com o Diretor Geral e um de seus assessores, e representadas em diagramas. Como resultado, identificou-se a concentração das atividades no Diretor Geral.

3. Conclusão

Verificou-se, por meio do presente trabalho, que os controles internos administrativos relacionados ao acompanhamento de recomendações da CGU não são eficazes para garantir o acompanhamento das providências e a cobrança às áreas responsáveis, estando concentrados no Diretor Geral do CEFET/RJ. Nota-se também que não existe normativo interno que regule essa atividade.

Nesse contexto, conclui-se que é necessário estabelecer uma rotina de acompanhamento das recomendações, com a definição dos responsáveis pelas tarefas relacionadas e a necessária delegação de competência para tanto, se for o caso.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de fevereiro de 2018.

Nome:

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Superintendente da CGU-RJ



1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

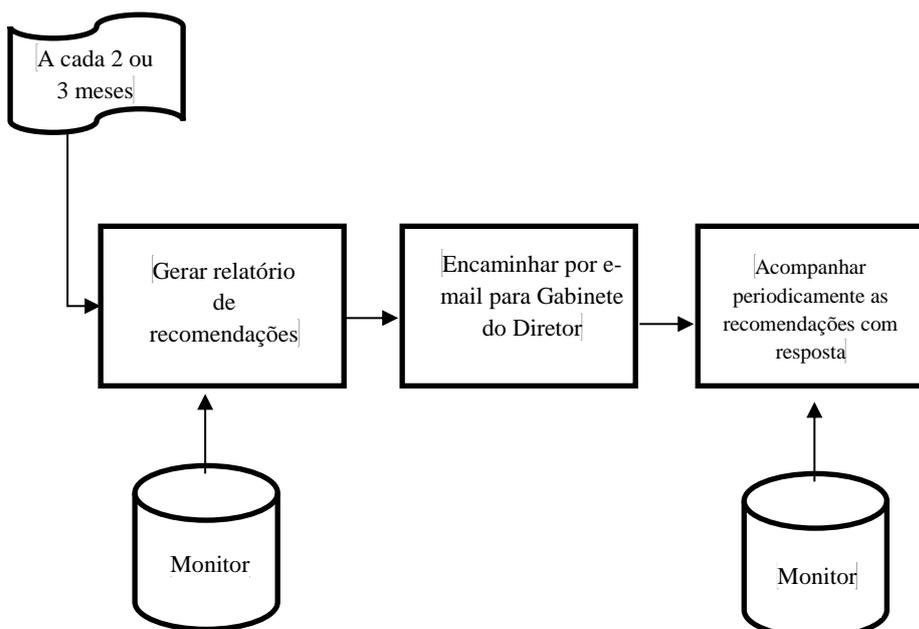
Falhas no acompanhamento das recomendações da CGU acarretando em 85% das recomendações com prazo de atendimento expirado há mais de um ano.

Fato

A fim de verificar a forma pela qual a unidade acompanha as recomendações da CGU, realizou-se o levantamento dessas atividades no CEFET/RJ, por meio de entrevistas tanto na Unidade de Auditoria Interna - UAUDI quanto com o Diretor Geral e seu assessor. Notou-se que não existe um fluxo de procedimento, com atividades encadeadas, para o referido acompanhamento, assim como não foi apresentada norma interna sobre o assunto. A UAUDI executa parte das tarefas e o Diretor Geral, apoiado por seu assessor, realiza as demais.

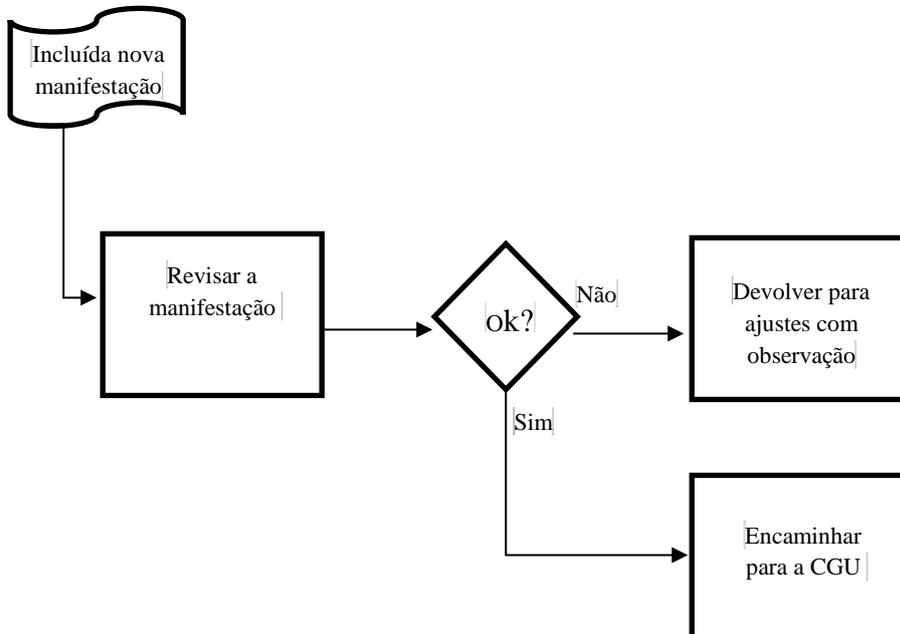
Na UAUDI, levantou-se que a cada três meses, aproximadamente, é gerado um relatório do sistema institucional de acompanhamento de recomendações, com aquelas na situação “em monitoramento”. Esse relatório é encaminhado, por e-mail para o Diretor Geral. Para facilitar o entendimento sobre o tema, foram elaborados os diagramas apresentados a seguir, sobre as atividades de cada área envolvida no assunto em tela.

Diagrama 1 – Atividade de acompanhamento – UAUDI



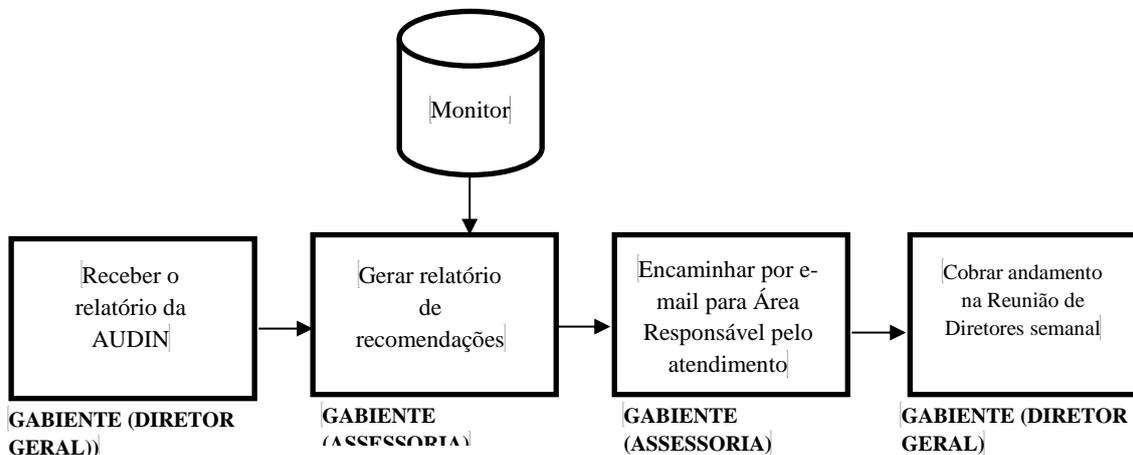
A UAUDI atua novamente quando uma recomendação é incluída no sistema, realizando sua revisão antes do encaminhamento final para o controle interno. Decorrente dessa revisão, pode haver definição de ajustes na manifestação a serem realizados antes do envio final ao controle interno.

Diagrama 2 – Atividade de revisão de manifestação do gestor - UAUDI



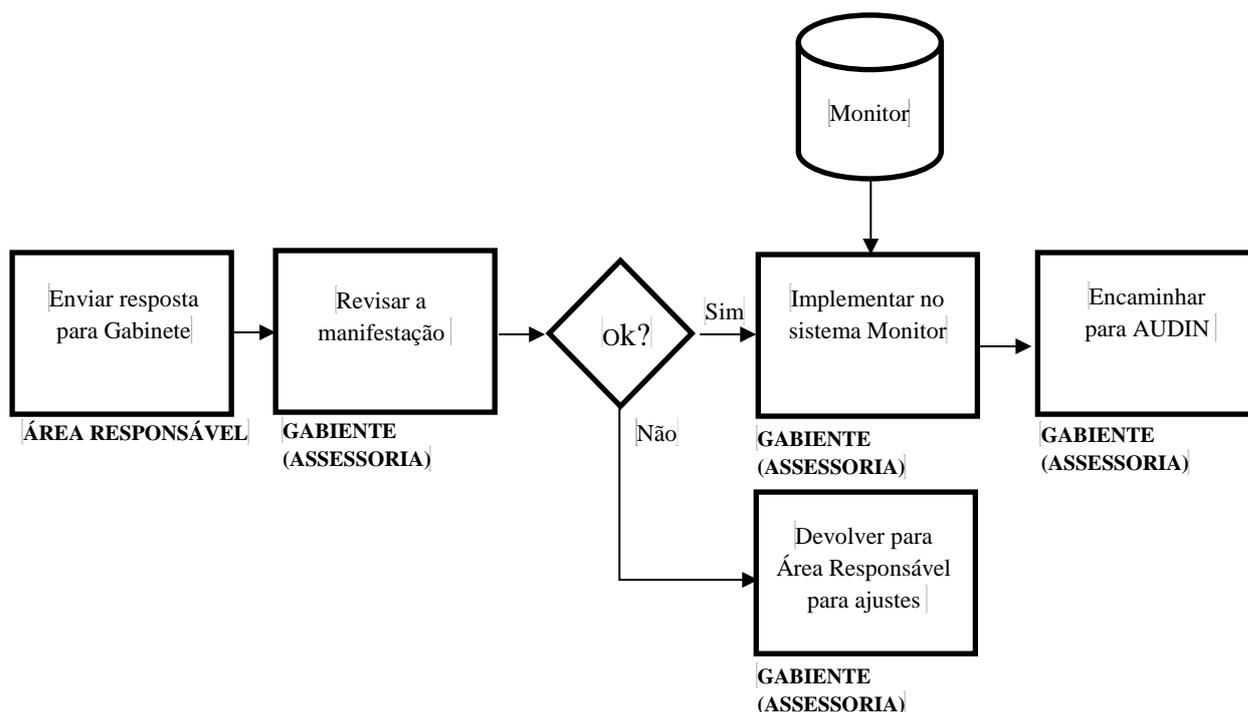
Atualmente, a Direção Geral da unidade é responsável pelo encaminhamento inicial da recomendação, pelo seu controle e acompanhamento. O Diretor Geral realiza o contato com a área designada para atender a recomendação, sendo o responsável pelo monitoramento. Em entrevista, o Diretor Geral informou que realiza a cobrança de pendências durante as reuniões semanais com os Diretores. Entretanto, se observa que o acompanhamento, com a cobrança de devidas providências, não está ocorrendo de forma sistemática pois não foram apresentadas evidências, tais como e-mails, memorandos internos ou outros documentos. Reforça esse entendimento, o fato da maior parte das recomendações estar sem manifestação do gestor a mais de um ano.

Diagrama 3 – Atividade de acompanhamento - Gabinete



Levantou-se ainda, que as áreas responsáveis pelo atendimento das recomendações enviam suas manifestações ao Diretor Geral, que as repassa a seu assessor, que, por sua vez, as inclui no sistema institucional de acompanhamento de recomendações. Antes, porém, esse assessor realiza uma revisão da resposta enviada pela área responsável e, eventualmente, informa ao Diretor Geral sobre alguma inconsistência observada, como, por exemplo, a ausência de documentos comprobatórios. O assessor informou que passa para o Diretor Geral um relatório sobre a situação das recomendações não atendidas, de forma esporádica.

Diagrama 4 – Atividade de inclusão da manifestação do gestor no sistema - Gabinete



Em 04 de dezembro de 2016, data de início dos trabalhos de auditoria, foi extraído do sistema Monitor um relatório com as recomendações da unidade na situação “em monitoramento”. Como consequência da concentração das atividades no Diretor Geral do Instituto, observou-se que, das 27 recomendações nessa situação, 23 estavam com pendência do gestor com última manifestação incluída a mais de um ano (setembro de 2016). Essas recomendações foram reiteradas por decurso de prazo ao longo desse período, sendo que em 09/08/2017 foi encaminhado e-mail para a Direção Geral do CEFET/RJ informando sobre a situação dessas recomendações.

As outras quatro, que se referem à atuação da Auditoria Interna, foram incluídas em 2017, sendo que dessas, três apresentam manifestação.

Pelos fatos acima expostos, observa-se que as atividades de acompanhamento de recomendações da CGU não estão oficialmente descritas em norma interna e não estão

sendo executadas de forma periódica e adequada, sendo concentradas no Diretor Geral do CEFET/RJ.

Causa

O Diretor Geral não garantiu que o acompanhamento das recomendações, incluindo a cobrança às áreas responsáveis por cada recomendação, fosse realizado de forma sistemática e eficiente, assim como não adotou normativo interno para regulamentar o monitoramento de recomendações da CGU, com as respectivas atribuições de responsabilidade pelas tarefas relacionadas.

Manifestação da Unidade Examinada

O Diretor Geral da Instituição manifestou-se por e-mail do dia 13 de dezembro de 2017:

“Em resposta a OS n 201702508 temos a relatar que após análise das recomendações "em monitoramento" detectamos que muitas delas estão totalmente atendidas e estamos através desta manifestação solicitando um prazo, a ser determinado na Reunião de Busca Conjunta de Soluções, para que possamos documenta-las oficialmente e implementar normas internas que regulamentem as alimentações do sistema monitor”.

Análise do Controle Interno

Observa-se que o presente trabalho se refere tão somente ao levantamento de controles internos administrativos relacionados à atividade de acompanhamento das recomendações da CGU, não fazendo parte do escopo avaliar o atendimento, ou providências, das recomendações individualmente.

Todas as manifestações do gestor sobre o atendimento ou providências relativas às recomendações devem ser encaminhados exclusivamente pelo sistema institucional apropriado, incluindo a solicitação de prorrogação de prazo.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar norma interna para o acompanhamento de recomendações da CGU com a atribuição de responsabilidade pelas tarefas relacionadas, especialmente em relação à cobrança de providências das áreas responsáveis pela implementação das recomendações e inserção das providências no Sistema Monitor.